



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 026/SEMAD/2009, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais conforme art 4º, letra “b”, do inciso XXIX, Anexo I do Decreto nº 10.688, publicado no D.O.M nº 3.027, de 16.05.07, **CONVOCA** os candidatos constantes no **Anexo I** no prazo de **30 (trinta) dias corridos** (regime prazo determinado), a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 021/SEMAD/2009, de 24 de março de 2009, com o resultado final homologado pelo Edital nº **025/SEMAD/2009**, de **14 de abril de 2009**, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

1. Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
2. 01 foto 3x4 (recente);
3. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
4. Carteira de Identidade (R.G.);
5. Título de Eleitor;
6. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
7. Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
9. Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
10. Certidão Negativa de Ação Criminal (Estadual);
11. Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
12. Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
13. Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
14. Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

15. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
16. Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
17. Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
18. Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
19. IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.
20. Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas atividades.

Observação:

- Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG com laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncológica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de maquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar a identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

ANEXO I

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ISEL PANTOJA
2º	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA
3º	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO
4º	MÁRCIO GONÇALVES
5º	MARCONE FRANCO DA SILVEIRA
6º	MARIA AUGUSTA P. DO PRADO E SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOÃO ROSA VIEIRA
2º	SINVAL WILSON BISCONSIN DE FREITAS
3º	THATTYANE BORBA PEREIRA
4º	JULIANA DE OLIVEIRA
5º	CLAUDIO ALBERTO IGLESIA ROSA
6º	ERIK ZIOLLWSKI TAMES
7º	RONEL CESAR RIOS
8º	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO
9º	ANGELICA CARDOSO BARROS
10º	RONALDO CAMARGO FABEL
11º	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA
12º	WANDERLEY DA SILVA FELIZ
13º	FERNANDO ANTONIO PEREIRA
14º	LUIZ MERCADO VALENTE
15º	NELLYKIN SOARES AMARAL
16º	SABRINA LAURENTI
17º	WOLF HANS FARIAS DE JESUS
18º	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA
19º	ANDREA CALLOU DE ARAÚJO PEREIRA
20º	LISANDRO BOSCO REIS BOTELHO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANSELMO VIEIRA FRANCO
2º	ELBA MIRANDA
3º	DANIEL PIRES DE CARVALHO
4º	MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA
5º	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN
6º	KÁTIA REJANE FREIRE DE ALMEIDA
7º	PAULO EMILIO R. DA SILVA
8º	JADSON RAGO JUNIOR
9º	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA
10º	KACYLA TIÊ ARAUJO OTAKARA
11º	EUSEBIO MAMANI HUARACHI

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO
2º	CAMILA GARCIA TEIXEIRA
3º	JANAINA ALENCAR DE MENEZES
4º	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN
5º	ANDREIA FREITAS BEZERRA DE LIMA
6º	GUSTAVO CESAR GONÇALVES BRITO
7º	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA
8º	ALLAN PAIVA LOPES
9º	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
